



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Aperibé**  
*Gabinete do Prefeito*

**Lei nº 498 de 07 de julho de 2011.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2011, em mais 40% (quarenta por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do orçamento em curso.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 07 de julho de 2011.

**Flávio Gomes de Sousa**  
**Prefeito Municipal**

**APERIBÉ**